



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0194/2023

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado, por redistribuição, à relatoria do Projeto de Lei nº 0194/2023, por meio do qual se pretende declarar como de utilidade pública estadual a ONG Com Fé Pela Vida, com sede no Município de Joinville.

Com efeito, da análise cabível, constatei que anteriormente foi requerida Diligência Interna ao Autor do PL nº 0194/2023, o Deputado Sergio Motta, que restou parcialmente respondida.

Todavia, ainda se constata, dos documentos acostados aos autos, desconformidades legais com a Lei nº 18.269, de 2021, quais sejam:1

1. na **ata de fundação apresentada não consta o registro em cartório**, apenas selo de reconhecimento de firma (art. 3º, IV);
2. a **ata da eleição e posse da diretoria em exercício** não tem registro em Cartório (art. 3º, V); e
3. o **estatuto social** da entidade não tem registro em cartório (art. 3º, VI).

Dessa forma, entendo ser necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os Membros deste Colegiado, para solicitar **NOVA DILIGÊNCIA INTERNA** ao Autor do Projeto de Lei em pauta, Deputado Sergio Motta, a fim de que encaminhe aos autos **ata de fundação, o estatuto social e ata da eleição e posse da diretoria em exercício, todos com registro em cartório**, relativos à entidade que ora pleiteia o reconhecimento de utilidade pública estadual, conforme exigência dos incisos IV, V e VII do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, para que então se proceda à devida análise do processo.

Sala da Comissão,

Deputado Alex Brasil
Relator

